



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à participação de empresas de qualquer porte, conforme o art. 49, III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e regulamentação pela Lei Complementar Municipal 034/2025.

Esta licitação APLICA restrição de localidade relativamente à sede geográfica da licitante e APLICA prioridade de contratação a empresas locais ou regionais (art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/06).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

Modalidade: PREGÃO, na Forma ELETRÔNICA

PREGÃO Nº 019/2025

Tipo: Compras e Serviços.

Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR, conforme necessidade descrita no Termo de Referência.

Valor Total Máximo do Objeto: R\$ 141.153,45 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais com quarenta e cinco centavos).

Abertura: O início do recebimento das propostas será a partir do dia **10 de junho de 2025, às 8h30min**; o final do recebimento das propostas será no dia **24 de junho de 2025, impreterivelmente até as 08h30**, e a abertura do pregão ocorrerá às **09h00min do dia 24 de junho de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados, na **Prefeitura do Município de Quatro Pontes, situada na Rua Gaspar Martins, 560 - Centro**, durante o horário normal de expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, mediante pagamento dos custos da reprodução gráfica, se for o caso, ao custo de R\$ 0,20 por página, pago por boleto bancário a ser fornecido pelo Município, ou, gratuitamente através do site www.quatropontes.pr.gov.br/Licitacoes.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao endereço acima mencionado ou pelo contato Whatsapp (45) 9800-1531 - Publique-se.

Quatro Pontes, PR, em 09 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL

Prefeito



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2025

Torna-se público que o Município de Quatro Pontes inscrito no CNPJ sob n. 95.719.381/0001-70, por intermédio da Pregoeira designado pela Portaria Municipal nº 239/2024 de 02 de abril de 2024, devidamente autorizado pelo Prefeito CESAR ALEXANDRE SEIDEL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar Federal nº 123/06, Decreto Municipal 187/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A Pregoeira e equipe de apoio designados por meio da Portaria nº 239/2024, responsáveis por este Pregão Eletrônico são: Pregoeiro: Lucas Luan Tonelli. Equipe de Apoio: Jair Matte e Rodrigo Moreira de Alvarenga.

1. DO OBJETO E DO PREÇO MÁXIMO

Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR, conforme necessidade descrita no Termo de Referência.

O Valor Total Máximo do Objeto é de R\$ 141.153,45 (cento e quarenta e um mil cento e cinquenta e três reais com quarenta e cinco centavos).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06 e legislação municipal específica.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio; dada a baixa complexidade do objeto e a ampliação da disputa, bem como visando diminuir a possibilidade de conluíus.
- 2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/21.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A vedação de que trata o item 2.6.6. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 7.1.1 deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º XXXIII da Constituição;
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/21.
- 3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos § 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/21.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após o encerramento da fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário;

4.1.2. Marca: **quando aplicável**;

4.1.3. Fabricante: **quando aplicável**;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição **quando aplicável**.

4.7.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Edital.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do **art. 71, inciso IX, da Constituição**; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

4.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo, **quando aplicável**.

5- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não será fixado intervalo mínimo entre os lances ofertados.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo **de quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá o modo de disputa **aberto-fechado**.

5.11. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos: com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, nesta ordem.
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas úteis**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/21, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF,

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas — CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/mprobidade_adm/consultar_requerido.php).

6.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos — CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União — TCU;



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1 O licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação constatada a existência de sanção.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 187/2023 para efeito de comprovação de sua exequibilidade..

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

6.10. **Caso o custo global estimado** do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Anexo III – Documentos de Habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.2.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 1.º da Lei nº 14.133/21).

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

- 7.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.8.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (duas) horas úteis**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.8.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 7.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.9.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21. art. 94):
- 7.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.10.3. A vedação à inclusão de novo documento, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro (Acórdão 1211/2021 - Plenário TCU).
- 7.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica: mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.1.
- 7.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 7.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 **(quinze) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados a partir de solicitação feita no e-mail: compras@quatropontes.pr.gov.br.

9. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pela pregoeira à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

9.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, EXECUÇÃO E VIGENCIA

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

10.3. Para a assinatura do contrato, o adjudicatário deverá estar credenciado no Certificado Registral Cadastral do Município para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.4. Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta aos Cadastros de inadimplência federal, estadual e demais cadastros para atestar a idoneidade da licitante vencedora.

10.5. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

10.6. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens anteriores ou se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, e no Decreto n.º 194/23, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.7. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item “e” deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.9. O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

10.10. O prazo de vigência do contrato é de 400 (quatrocentos) dias podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/21

11. RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

11.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.2. Se o adjudicatário não apresentar a comprovação do item anterior ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, e no Decreto n.º 194/23, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.2 deste tópico, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.4. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é o INPC.

11.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta nos Cadastros de inadimplências federal, estadual e demais cadastros para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando.

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento,

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5^o da Lei n^o 12.846/13.

12.2. Com fulcro na Lei n^o 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal n.º 194/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.5. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

12.6. O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto no art 7º do Decreto Municipal n.º 194/23.

12.7. A multa de mora diária será de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

12.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por no mínimo 3 (três) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na Plataforma BLL.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio eletrônico do Município: www.quatropontes.pr.gov.br/Licitações.

15. O Município, mediante interesse público e disponibilidade de recursos orçamentários, poderá contratar serviços técnicos especializados para elaboração de projetos, memoriais,



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

orçamentos e demais documentos necessários à execução de obras públicas, conforme descrito a seguir. Ressalta-se que a participação no certame e eventual habilitação não garantem a contratação. A administração pública se reserva o direito de convocar o licitante vencedor para assinatura do contrato no prazo de até 12 (doze) meses, contados da homologação do certame, somente se houver disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

LOTE 01 – Revitalização do Ginásio de Esportes Paulinho Hofmann

Área total de 1.665,13 m² (reforma de 1.278,80 m² e ampliação de 386,33 m²), incluindo:

Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais);

Projeto de SPDA;

Planilha orçamentária;

Cronograma físico-financeiro;

Memorial descritivo / Termo de Referência;

ART/RRT quitadas.

LOTE 02 – Ampliação da Rua Coberta (Feira)

Área aproximada de 130 m², incluindo:

Projeto de SPDA;

Projeto Elétrico com quantitativo de materiais;

Planilha orçamentária;

Cronograma físico-financeiro;

Memorial descritivo / Termo de Referência;

ART/RRT quitadas.

LOTE 03 – Adequação e Reforma da Escola Municipal Dona Leopoldina

Área aproximada de 925 m² (com execução em etapas), incluindo:

Levantamento de campo;

Estudo preliminar de layout;

Projeto arquitetônico executivo;

Projetos de águas pluviais, elétrico (com adequações), rede lógica, concreto armado, estrutura metálica;

Adequações no projeto de prevenção contra incêndio e SPDA (se necessário);

Planilha orçamentária;

Cronograma físico-financeiro;

Memorial descritivo / Termo de Referência;

ART/RRT quitadas.

LOTE 04 – Rua Coberta entre a Escola Dona Leopoldina e o Ginásio

Extensão aproximada de 60 metros, incluindo:

Levantamento de campo;

Estudo preliminar de layout;

Projeto arquitetônico executivo;

Projetos de águas pluviais, elétrico, concreto armado, estrutura metálica, prevenção contra incêndio, SPDA;

Sondagens SPT;

Planilha orçamentária (baseada na SINAPI);



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

Cronograma físico-financeiro;
Memorial descritivo / Termo de Referência;
ART/RRT quitadas.

Observações Gerais:

A abertura do certame não implica obrigatoriedade de contratação.

A contratação está condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência e oportunidade da Administração.

A convocação para assinatura do contrato poderá ocorrer dentro do prazo de até 12 (doze) meses após a homologação, exclusivamente se houver interesse do Município.

16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declaração Unificada;

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento em ME/EPP;

Anexo VI – Modelo de Declaração da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo VII – Minuta Contrato Administrativo;

Quatro Pontes – PR, em 09 de junho de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 OBJETO:

Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR, conforme necessidade descrita neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A elaboração de Estudos Técnicos, Projetos básicos e executivos é indispensável e essencial ao Planejamento da Secretaria, pois sem estes não seria possível executar a completude das Obras de Edificações, Praças, Jardins, Logradouros e Serviços urbanos, ou ainda atividades específicas pertinentes aos licenciamentos externos e demais Serviços Técnicos especializados.

O atendimento das crescentes demandas urbanas e das necessidades manifestas da população exige da Prefeitura, serviços profissionais especializados, dos quais a mesma não dispõe atualmente. Por isso será necessária a contratação de Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, firmados através deste Termo de Referência.

Em algumas situações a necessidade será pontual e aleatória, mas fora da capacitação técnica acervada pela Prefeitura em outras é uma necessidade simples, mas que não tem como ser atendida em prazo exíguo, pelo corpo técnico da Prefeitura, para os fins requeridos.

Portanto, com base no planejamento referente à elaboração de projetos, a Secretaria de Planejamento constatou a necessidade de contratação externa de outros Projetos de maior complexidade, com a finalidade de aprimorar a entrega dos mesmos e consequentemente suas respectivas execuções.

A Licitação será dividida em Lotes de Serviços de Projetos de Engenharia e Arquitetura, necessário para manter agilidade e eficiência nos projetos, já que os lotes poderão ter vencedores diferentes. Os participantes dos certames deverão comprovar o Acervo técnico suficiente para a Prestação dos Serviços descritos em cada Lote pleiteado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Em razão das justificativas apresentadas, a Administração Municipal adotará a solução de contratar Empresas terceirizadas por processo de Licitação dos Serviços específicos, sendo licitação em lotes, para profissionais distintos serem responsáveis por cada lote, garantindo eficiência e agilidade, tendo em vista a alta demanda dos Serviços Técnicos supracitados, que além de reduzir os custos de gestão e operação da Administração pública, com a contratação de novos funcionários, vê atendidas as exigências requisitadas e a entrega dos Serviços Técnicos no prazo estimado.

A contratação se dará através da realização de pregão eletrônico.

Considerando a necessidade de contratação de bens/serviços com maior adequação às particularidades locais, justifica-se a aplicação da legislação regional de licitações Lei Complementar nº 034/2025, no qual representa maior proximidade com realidade socioeconômica e administrativa da região, garantindo maior eficiência na execução do processo licitatório, bem como maior participação de fornecedores locais, incentivando o desenvolvimento econômico regional. A adoção da norma regional contribui para a observância das peculiaridades culturais, logísticas e operacionais da localidade, promovendo contratações mais eficazes e vantajosas para a Administração Pública, representando de forma mais aproximada a realidade do município.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

O objeto dessa licitação é classificado como Serviço Comum de Engenharia, pois é uma atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados, que compreendem todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade.

A contratação se dará através da realização de pregão eletrônico. Os serviços objeto da presente contratação serão executados conforme a necessidade do Município, podendo haver prorrogação de prazo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Cumprir os parâmetros contidos neste Termo de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objeto do contrato; Seguir normas, políticas e procedimentos do Estado do Paraná e órgãos relacionados relativos à execução do objeto; Comunicar a Secretaria de Planejamento/Departamento de Engenharia, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objeto contratado, propondo as ações corretivas necessárias;



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Observar e cumprir todos os requisitos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relacionadas ao objeto do contrato;

Fluxograma de Atividades: Ao abrir uma OS, devem ser registradas, pelo menos, informações como: data de abertura, Condições de execução, valores envolvidos, referência ao produto entregável ao qual a O.S. se refere. Detalhamento da demanda, prazo para conclusão e classificação da OS, para permitir o acompanhamento e aferição dos tempos até o encerramento, com detalhamento de ocorrências e acesso à base de conhecimento. Quando necessário, a contratada será convocada para reunião para definir a OS. Nesse caso, a contratada terá até três dias úteis para comparecer às dependências do contratante na data e horário agendados.

5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar Prova de Inscrição/Registro e Regularidade da empresa, do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), e demais profissionais técnicos integrados ao quadro técnico da empresa, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da licitante, apresentando certidão de pessoa jurídica e certidão de física do CREA/CAU em vigência.

Comprovação de que a proponente possui, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional(is) de nível superior das áreas de engenharia civil ou arquitetura, como seu responsável técnico, comprovando sua capacitação técnico-profissional.

Comprovação de vínculo do(s) responsável(is) técnico(s) com a proponente (engenheiro civil e ou arquiteto), pertencente ao quadro permanente da empresa, através do contrato social, em se tratando de sócio da empresa, no caso de empregado, mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e do livro de registro de empregados ou apresentação de contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico e a empresa proponente autenticado em cartório (válido pelo período de vigência do contrato) e ART de cargo e função emitida pelo Conselho Profissional responsável (CREA/CAU).

A Empresa proponente deve ter aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação. Na comprovação da qualificação ou capacidade técnica da empresa deverá ser analisada:

A CONTRATADA deverá apresentar “Atestado de Capacidade Técnica”, expedido pelo Conselho profissional, baseada em seu Acervo técnico e compatível com os Serviços descritos em cada Lote, conforme quantidade estipulado neste termo de referencia. Na impossibilidade de o Atestado ser emitido em nome da CONTRATADA, o documento poderá ser emitido em nome do profissional com registro no CREA ou no CAU, vinculado a CONTRATADA por cargo e função.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL (art.67 da Lei nº 14.133/2021)



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Atestado(s) relativo(s) ao serviço de engenharia emitido por pessoa(S) jurídica(s) de direito público ou privado, obrigatoriamente pelos contratantes da obra, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificados de Acervo Técnico- CAT, expedido pelo(s) CREA(S) E/OU CAU(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s).

O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, explicitamente, todos os dados necessários à comprovação das características dos serviços executados, além das datas de início e término das obras; A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá referir-se à atividade técnica que faça parte das atribuições legais do profissional.

No caso de duas ou mais participantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, elas serão INABILITADAS. Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) por empresa(s) do mesmo grupo empresarial do licitante.

Aos profissionais indicados pela Licitante admitir-se-á, excepcionalmente, sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior, sendo necessário a apresentação de contrato regido pelo direito civil ou declaração de que o vínculo empregatício com estes profissionais será comprovado pelo licitante no ato da contratação. (Acórdão 2297/2005 e 291/2007 e 2035/2010 Plenário-TCU).

Não será admitida a apresentação do mesmo Engenheiro Responsável Técnico por diferentes licitantes, caso em que as licitantes nesta situação serão inabilitadas.

A elaboração dos Projetos deverá prezar pela eficiência, alta qualidade com racionalização de custos, e pelo aproveitamento de recursos que propiciem maximização de eficiência energética e menor impacto ambiental possível.

Não serão consideradas as somas das áreas de diversos Acervos/projetos para quantificar a área mínima solicitada.

Itens/descrições referente ao Atestado de Capacidade Técnica:

LOTE / DESCRIÇÃO DO OBJETO	ACERVO
LOTE 01: GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada: 1665,13 m ²	Não se aplica
LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área projetada de ampliação: 130 m ²	Não se aplica
LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m ²) OBS: no projeto deverá ser	Acervo de projeto arquitetônico com obra de finalidade similar, com área mínima de 400m ² .



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio.	Acervo de projeto de estrutura metálica com área mínima de 400m².
LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS.	Acervo de projeto arquitetônico com obra de finalidade similar, com área mínima de 400m². Acervo de projeto de estrutura metálica com área mínima de 400m².

5.2. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS / PASTEAS TÉCNICAS:

Os projetos devem ser desenvolvidos de acordo com os objetivos explícitos ou implícitos, definidos no certame do edital de licitação. Se algum requisito não puder ser atendido pelos autores dos projetos, a CONTRATANTE deverá ser notificada. Compete à contratada sugerir soluções para cumprir os requisitos não atendidos a fim de cumprir integralmente o escopo dos serviços contratados.

Os Memoriais Descritivos e as planilhas quantitativas serão desenvolvidos pela CONTRATADA com base nos projetos e quantitativos de todos os componentes. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de projeto em obediência aos padrões previamente definidos pela CONTRATANTE descritos nas etapas de cada disciplina.

As entregas finais dos desenhos e documentos de projeto deverão ser realizadas em formatos nativo dos softwares de adotados, incluindo todas as bibliotecas de objetos utilizadas nos modelos; e também dos arquivos exportados em DWG.

Formatos PDF para os documentos e pranchas, devidamente assinados pelos responsáveis técnicos (escaneados ou com assinatura digital).

Para os projetos aprovados em órgãos externos, estes deverão ser entregues em PDF após as aprovações, com as devidas assinaturas e carimbos;

Ainda, deverão ser entregues 2 vias em cópia física da pasta técnica final.

Formatos e Quadro de Revisões

Os formatos utilizados para as pranchas deverão seguir os padrões de pranchas da ABNT (A0, A1, A2, A3 e A4).

Os textos e planilhas impressos deverão ser apresentados no formato A3 ou A4. Seus arquivos digitais deverão ser compatíveis com os softwares do Microsoft Office (Word e Excel).



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Identificação de Pranchas:

Os desenhos deverão apresentar, como condição adicional de aceitação, na parte inferior direita, no mínimo, as seguintes informações: Identificação do CONTRATANTE e do órgão que ocupará a edificação; Ano, número do projeto, item do projeto e número da folha em relação ao total de folhas do projeto; Identificação da CONTRATADA e do autor do projeto com seu número de registro no Conselho; Profissional (nome, registro profissional e assinatura); Identificação da edificação (nome e localização geográfica); . Identificação do projeto (etapa de projeto, especialidade/área técnica); Identificação do documento (título, data da emissão e número de revisão); Título da prancha; e Demais dados pertinentes. * Os logotipos que vierem a constar no carimbo deverão estar desenhados vetorialmente, ou seja, por meio de entidades do próprio software. Não serão aceitas pranchas que dependam de arquivo de imagem externo (para visualização de logomarca, por exemplo).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares e compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR, conforme necessidade descrita neste Termo de Referência.

A divisão do processo licitatório em Lotes, possibilita que mais de uma Empresa especializada será contratada para a Execução dos Serviços, aferindo agilidade e especificidade aos escopos, dentro das exigências contratadas. Vale ressaltar que o Objeto dessa Licitação é um instrumento de Planejamento, e será efetivamente contratado conforme a demanda específica em cada caso.

A PROPONENTE deverá apresentar em sua proposta, para cada um dos lotes que ensejará participação, distribuídos conforme a estimativa a seguir:

LOTE 01: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada de reforma: 1278,80 m², área aproximada de ampliação: 386,33 m², área total de: 1665,13 m².	Unidad e de Medida	Quan tidade e
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais);	UND	1
Projeto de SPDA;	UND	1



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1
ART/RRT quitadas	UND	1
TOTAL		

LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área aproximada projetada de ampliação: 130 m²	Unidad e de Medida	Quan tidade e
Projeto de SPDA;	UND	1
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1
ART/RRT quitadas	UND	1
TOTAL		

LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m²) OBS: no projeto deverá ser prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio e execução em lotes/etapas.	Unidad e de Medida	Quan tidade e
Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados	UND	1
Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout;	UND	1
Projeto arquitetônico executivo;	UND	1
Projeto de águas Pluviais;	UND	1
Projeto Elétrico (com quantitativo de materiais), incluso adequação do quadro geral e de distribuição, assim como entrada de energia;	UND	1



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

PROJETO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO DE DADOS	UND	1
Projeto de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura)	UND	1
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais)	UND	1
Adequações se necessárias do projeto de prevenção contra incêndio	UND	1
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) (se necessário)	UND	1
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1
ART/RRT quitadas;	UND	1
TOTAL		

LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS	Unidad e de Medida	Quan tidade e
Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados	UND	1
Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout;	UND	1
Projeto arquitetônico executivo;	UND	1
Projeto de águas Pluviais;	UND	1
Projeto Elétrico	UND	1
Sondagens SPT – para dimensionamento de fundação;	UND	1
Projeto de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura)	UND	1



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais)	UND	1
Projeto de prevenção contra incêndio;	UND	1
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	UND	1
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1
ART/RRT quitadas;	UND	1
TOTAL		

O objeto/serviço deverá ser entregue em parcelas, no qual será realizado conforme demanda estabelecida pelo setor de Planejamento, provocada pelo órgão que solicitará a demanda.

DA ORDEM DE SERVIÇO indicará qual o lote que o serviço se encaixa, a partir da solicitação do setor demandante, acompanhado de critérios definidos de acordo com a demanda e com os critérios estabelecidos neste termo.

6. ATRIBUIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO

A estimativa de Preços para a contratação de Empresas especializadas para cada Lote foi estabelecida através de pesquisa de mercado, considerando-se no mínimo três orçamentos de possíveis fornecedores. Após foi realizada análise individual de todas as cotações para cada item, verificando a disparidade entre eles, optou-se por realizar o cálculo da média para estimativa do preço máximo.

Os valores estimados seguem a planilha abaixo:

LOTE 01: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada de reforma: 1278,80 m², área aproximada de ampliação: 386,33 m², área total de: 1665,13 m².	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais);	UND	1	R\$ 11.525,89	R\$ 11.525,89
Projeto de SPDA;	UND	1		



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

			R\$ 4.145,75	R\$ 4.145,75
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 3.286,58	R\$ 3.286,58
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 3.507,90	R\$ 3.507,90
ART/RRT quitadas	UND	1	R\$ 347,16	R\$ 347,16
TOTAL			R\$ 22.813,28	R\$ 22.813,28

LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área aproximada projetada de ampliação: 130 m²	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Projeto de SPDA;	UND	1	R\$ 1.518,43	R\$ 1.518,43
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 1.815,98	R\$ 1.815,98
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 1.963,70	R\$ 1.963,70
ART/RRT quitadas	UND	1	R\$ 325,49	R\$ 325,49
TOTAL			R\$ 5.623,60	R\$ 5.623,60



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m²) OBS: no projeto deverá ser prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio e execução em lotes/etapas.	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout;	UND	1	R\$ 4.075,00	R\$ 4.075,00
Projeto arquitetônico executivo;	UND	1	R\$ 21.450,00	R\$ 21.450,00
Projeto de águas Pluviais;	UND	1	R\$ 3.517,50	R\$ 3.517,50
Projeto Elétrico (com quantitativo de materiais), incluso adequação do quadro geral e de distribuição, assim como entrada de energia;	UND	1	R\$ 6.635,00	R\$ 6.635,00
PROJETO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO DE DADOS	UND	1	R\$ 2.917,50	R\$ 2.917,50
Projeto de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura)	UND	1	R\$ 7.815,00	R\$ 7.815,00
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais)	UND	1	R\$ 7.770,00	R\$ 7.770,00
Adequações se necessárias do projeto de prevenção contra incêndio	UND	1	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) (se necessário)	UND	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 1.970,00	R\$ 1.970,00
ART/RRT quitadas;	UND	1	R\$ 340,00	R\$ 340,00
TOTAL			R\$ 68.390,00	R\$ 68.390,00

LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS.	Unidad e de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados	UND	1	R\$ 1.099,48	R\$ 1.099,48
Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout;	UND	1	R\$ 2.945,54	R\$ 2.945,54
Projeto arquitetônico executivo;	UND	1	R\$ 10.260,08	R\$ 10.260,08
Projeto de águas Pluviais;	UND	1	R\$ 1.678,41	R\$ 1.678,41
Projeto Elétrico (com quantitativo de materiais),	UND	1	R\$ 2.198,58	R\$ 2.198,58
Sondagens SPT – para dimensionamento de fundação;	CONJUNTO	1		R\$ 3.325,00



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

			R\$ 3.325,0 0	
Projeto de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura)	UND	1	R\$ 4.206,8 3	R\$ 4.206,83
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais)	UND	1	R\$ 6.873,9 5	R\$ 6.873,95
Projeto de prevenção contra incêndio;	UND	1	R\$ 2.430,4 6	R\$ 2.430,46
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	UND	1	R\$ 1.911,3 3	R\$ 1.911,33
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 3.849,6 8	R\$ 3.849,68
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 2.786,5 2	R\$ 2.786,52
ART/RRT quitadas;	UND	1	R\$ 460,74	R\$ 460,74
TOTAL			R\$ 44.026, 60	R\$ 44.026,60

7. PRAZOS DE ENTREGA:

Conforme tabela a seguir, estão estipulados os prazos de entrega dos lotes, contados a partir da Solicitação de fornecimento dos mesmos.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

LOTE / DESCRIÇÃO DO OBJETO	Prazo de Entrega
LOTE 01: GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada: 1665,13 m ²	90 dias
LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área projetada de ampliação: 130 m ²	90 dias
LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m ²) OBS: no projeto deverá ser prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio.	120 dias
LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS.	120 dias

O prazo de execução previsto de cada lote deverá ser considerado o indicado na tabela acima, contados a partir da autorização de fornecimento. O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, desde que comprovado o preço vantajoso.

8. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS SERVIÇOS:

Anteprojeto de implantação (Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados; Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout)

Deverá ser realizado um planejamento inicial do projeto que descreve as etapas e processos necessários para a implementação do referido projeto/lote. É um documento preliminar, que serve como base para o desenvolvimento do projeto executivo de forma mais detalhada.

O anteprojeto, deverá contemplar o objetivo do projeto, com descrição clara do propósito e dos resultados esperados com a implantação. Justificativa contendo as razões que tornam o projeto necessário e benéfico, abordando problemas a serem solucionados e as vantagens da implantação. No seu escopo deverá conter a definição do que será incluído e excluído no projeto, detalhando os limites da implantação, área que abrangerá a intervenção. Análise dos terrenos/imóveis onde o projeto onde será implantado, incluindo características do terreno (topografia, acesso, vegetação), aspectos legais e regulamentações (como zoneamento e limites da construção). Elaboração de plantas de layout que indicam a distribuição geral dos espaços no terreno, com apresentação das primeiras ideias para a forma arquitetônica e a estética



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

do projeto, com imagens ilustrativas e esboços que ajudam a visualizar a proposta, destacando as principais características do projeto.

Embora o orçamento detalhado seja feito no projeto executivo, o anteprojeto deverá incluir uma estimativa preliminar de custos, baseada nas opções de materiais e soluções adotadas. O objetivo do orçamento preliminar é a buscar com obtenção de recursos, nas mais variadas esferas (federais, estaduais e regionais) e ainda orientar o planejamento da implantação das obras junto a execução financeira.

Projeto Arquitetônico: com plantas, cortes e elevações e de toda a estrutura complementar a ser implantada;

Um projeto arquitetônico envolve a criação de plantas baixas, cortes e elevações detalhadas que orientam a construção e a integração harmoniosa do espaço com o ambiente natural, assim como localização/implantação, planta de cobertura quando existir e demais detalhamentos pertinentes. Esses documentos técnicos são essenciais para a execução precisa do projeto. As plantas baixas deverão oferecer uma visão aérea do layout e das áreas circundantes. Elas deverão detalhar a disposição de elementos internos (dimensões e disposições dos ambientes, áreas de ventilação de iluminação), e espaço externo, contendo os devidos acessos. Para elaboração do projeto arquitetônico, deverá levar em consideração todas as diretrizes propostas no Plano Diretor Municipal e no Código de Obras.

Os cortes transversais e longitudinais fornecem seções verticais do terreno e da edificação, permitindo compreender a topografia, com variações de nível e como o terreno se adapta ao redor da edificação. As elevações mostram as fachadas e vistas do projeto. Deverá prever materiais e acabamentos, com indicação das especificações de revestimentos, pisos e outros detalhes estéticos de todo o contexto.

Projeto Estrutural de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura); Projeto de estrutura metálica:

Para execução de obras civis/edificações, a mesma quando contratadas para execução, deverão estar devidamente dimensionadas, e detalhadas, assim como quantificadas. O objetivo do projeto estrutural (podendo ser estrutura em concreto armado ou metálica), assim como na sequência o projeto de fundação, é de que se tenha toda a concepção do arranjo adequado dos elementos estruturais para atender às exigências do projeto arquitetônico. O projeto deverá realizar a avaliação do comportamento da estrutura sob diversas cargas, como peso próprio, cargas úteis, vento e sismos. A partir dele, a realização dos cálculos precisos das dimensões dos elementos estruturais, resultando nas especificações e detalhamento das armaduras de aço, garantindo aderência às normas técnicas, assim como dimensões e demais materiais utilizados. A pasta técnica mínima deverá ser composta pelo memorial de dimensionamento, peças gráficas com detalhes da estrutura, planta de forma dos níveis / pavimentos,



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Detalhes das vigas e pilares separados por níveis / pavimentos, Detalhes das estruturas e ligações, planta de locação, quantitativo de materiais e especificações.

Para o projeto de fundações, a sondagem SPT será disponibilizada pelo município no terreno em questão, ou ainda, das proximidades quando o solo considerado heterogêneo. Somente deverão ser fornecidos os ensaios/sondagens pela empresa vencedora do lote em questões, daquelas descritas nas particularidades de cada lote. A pasta técnica mínima deverá ser composta pelo memorial de dimensionamento, peças gráficas com detalhes da estrutura, planta de locação, quantitativo de materiais e especificações.

Projeto de águas Pluviais Prediais:

O projeto de águas pluviais prediais tem como objetivo coletar, conduzir e, quando necessário, armazenar ou reutilizar a água das chuvas que incide sobre coberturas, terraços, calhas e áreas externas de uma edificação. Elementos obrigatórios no projeto: - Planta baixa/cobertura/situação/implantação com marcação da rede de tubulação, reutilização de águas pluviais (quando for o caso), drenagem de ar condicionado, águas pluviais e drenagem), esquema vertical, especificações de materiais e equipamentos; quantitativos de materiais e serviços; memorial de cálculo.

Projeto Elétrico:

O projeto elétrico é essencial para garantir uma instalação segura, eficiente e conforme as normas técnicas brasileiras, especialmente a NBR 5410. Para elaboração do projeto elétrico, deverá ser utilizado como base planta baixa atualizada da edificação, identificando os cômodos, dimensões e posicionamento de portas e janelas. Essa base é fundamental para o planejamento da distribuição elétrica. Quando da elaboração do projeto, deverá ser analisado um estudo das necessidades do ambiente, levando em consideração lâmpadas (com suas devidas especificações), equipamentos eletrônicos/domésticos/ e demais dispositivos.

A instalação deverá ser prevista em circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral e específico, conforme recomendado pela NBR 5410.

O projeto deverá contemplar Planta baixa, Situação, Diagrama unifilar das instalações, Detalhes dos quadros de distribuição, Detalhe da entrada de energia, Quantitativo de materiais e serviços, Detalhe das conexões entre cabos, barras e isoladores, Memorial de cálculo e memorial descritivo, contendo a especificação de materiais, Tabelas de carga e cálculo do fator de demanda da instalação e Consulta de disponibilidade de atendimento por parte da concessionária de energia, para casos de aumento de carga e novas unidades consumidoras

Projeto de aumento de carga e/ou adequação da entrada de energia existente:



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

O projeto de aumento de carga e adequação da entrada de energia existente é um documento técnico elaborado para atender à necessidade de ampliação da potência elétrica em uma instalação, com as devidas modificações na entrada de energia (como quadro de medição, disjuntores, cabos, eletrodutos e demais componentes).

O projeto deve apresentar no mínimo os seguintes elementos:

- Planta de situação da entrada de energia;
- Planta baixa, contendo ao menos os ramais alimentação e localização dos quadros de distribuição alimentados pela entrada de energia.
- Diagrama unifilar da entrada de energia e dos ramais de alimentação dos quadros de distribuição;
- Detalhamento da entrada de energia, contendo, quando aplicável, detalhes do abrigo da medição, caixas de medição, caixas de proteção, barramentos de força e equipotencialização, banco de eletrodutos e sistema de aterramento;
- Quantitativo de materiais e serviços;
- Detalhe das conexões entre cabos, barras e isoladores;
- Memorial de cálculo e memorial descritivo, contendo a especificação de materiais;
- Tabelas de cargas e cálculo do fator de demanda da instalação;
- Carta de aprovação do projeto pela concessionária local de energia, COPEL.

Projeto De Rede Lógica E Cabeamento De Dados

O projeto de rede lógica e cabeamento de dados é essencial para garantir uma infraestrutura de TI eficiente, organizada e escalável. Esse projeto deve atender às necessidades atuais e futuras do prédio público em questão, tipos de cabeamento, topologia e organização da rede. Quando da elaboração do projeto, deverá ser analisado um estudo das necessidades do ambiente. O projeto de telecomunicações deverá ser dimensionado conforme normativa da NBR 14565/2000 e demais vigentes, e apresentar no mínimo os seguintes elementos: Planta e corte esquemático das tubulações de entrada, primárias, secundárias e cabos primários e secundários; Identificação dos cabos primários e secundários conforme simbologia e identificação; Indicação do comprimento dos lances de cabos primários, no corte esquemático; Tipos de dispositivos de conexão utilizados; Localização das caixas intermediárias; Detalhes dos AT, da SEQ, do PTR e do PT e outros elementos que devem ser especificados no projeto de caminhos e espaços de telecomunicações.

Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas):

Essencial para proteger edificações, estruturas e pessoas contra os efeitos de raios. Ele é regulamentado pela norma **NBR 5419**, NBR 5419, NBR 8449, NBR 5287, NBR 5424 da ABNT, bem como suas atualizações ou substituições e demais normas aqui não referenciadas. Ficará a critério do



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

projetista a indicação do nível de proteção a ser aplicado, assim como escolha dos captores. Para determinação do método a ser adotado, deverá ser considerada a estrutura existente, assim como o custo benefício para sua instalação/execução.

O projeto deverá dispor de todo o detalhamento técnico, com plantas de situação, indicando dimensões, comprimentos, elevações e legenda, Planta baixa, com dimensionamento, especificações e desenhos detalhados dos sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (para-raios), representados pelas plantas gerais e setoriais, elevações, cortes, detalhes construtivos (fixação, conexões, eletrodos), memória de cálculo e outros. Deverão constar nos desenhos a localização do subsistema de captação, das descidas e da malha de aterramento, assim como constar das especificações as recomendações para verificação das condições de seu funcionamento; Memorial descritivo dos elementos de projeto, dos componentes construtivos e dos materiais aplicados, bem como memorial quantitativo e avaliação risco, conforme a NBR 5419.

Memorial Descritivo/ Termo de referência:

Deverá basear-se nas especificações técnicas apresentadas pelo CONTRATANTE e indicar as razões para as soluções adotadas, com informações sobre a conformidade do projeto específico com as definições pré-estabelecidas. Deverá apresentar razões para a adoção dos programas e estilos escolhidos, relacionamento da obra específica com fatores condicionantes (do terreno, por exemplo), e outras justificativas julgadas pertinentes. Deve, ainda, conter a justificativa para a elaboração dos projetos.

O memorial deverá conter a data de sua realização e a descrição geral do projeto específico, de suas partes constitutivas e de sua inter-relação com os demais projetos específicos. Deverão ser descritos os serviços a serem executados, os materiais a serem empregados, os processos construtivos a serem adotados, além das instalações especiais exigidas e das obras de infraestrutura e complementares necessárias. A descrição geral do projeto deverá ser dividida por tipos, comentando-se as particularidades a serem observadas, como trecho prioritário para execução. É necessário relacionar todas as descrições aos desenhos (números, códigos etc.) e indicar as normas que embasaram o projeto;

Orçamento/Cronograma:

Planilhas de orçamento descritivo detalhado:

As Planilhas de Orçamento deverão conter orçamento detalhado do custo global, fundamentado e expresso em quantitativos de serviços e fornecimentos previstos nos projetos. A composição dos custos unitários deverá ser disponibilizada em documento anexo. Todos os preços formados deverão ser, sempre que disponíveis, oriundos de base de dados oficial do Governo Federal (preços do SINAPI e, no caso de obra de infraestrutura, do DER/SICRO).

Caso os serviços a serem orçados não estejam contemplados nas referidas tabelas de custos,



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

comprovando-se tal inviabilidade, poderão ser utilizados dados contidos em: • Tabelas de referência formalmente aprovadas por órgãos ou entidades da administração pública federal e/ou estadual; • Publicações técnicas especializadas; • Sistema específico instituído para o setor; ou • Pesquisa de mercado, com no mínimo 3 referências.

As diversas tabelas de custos mantidas por órgãos e entidades da esfera estadual podem ser consideradas “sistemas específicos instituídos para o setor” e, assim, fonte referencial de preços. Nesse sentido, na formação dos preços referenciais máximos permitidos que farão parte do Orçamento.

Descritivo detalhado, deve-se observar a seguinte ordem de precedência de: Mediana dos preços do SINAPI, DER e SICRO regionalizados, para a localidade; Subsidiariamente, preços de outras tabelas reconhecidas nacionalmente; Subsidiariamente, preços de outros sistemas aprovados pela Administração Pública Estadual (hipótese de não serem encontradas referências nos sistemas anteriores, ou em caso de incompatibilidade técnica das composições desses paradigmas frente às peculiaridades do serviço, desde que demonstrada, justificada e documentada tecnicamente); subsidiariamente, cotação de mercado contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado.

Parte integrante da planilha orçamentária, deverá ser considerado o BDI, também elaborado cronograma Físico-Financeiro, como uma ferramenta de gestão que integra a programação das atividades de um projeto com o planejamento de seus custos. Ele deverá prever o andamento físico (execução das atividades e entrega de produtos ou serviços) quanto o aspecto financeiro (investimentos, pagamentos, e recursos necessários) ao longo do tempo.

Das particularidades de cada lote:

LOTE 01: GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada: 1665,13 m²



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br



O ginásio de esportes Paulinho Hofmann possui projeto de ampliação e reforma. A ampliação da estrutura contempla cobertura para arquibancadas e novos vestiários, sendo fator relevante, é a análise da edificação em relação a execução de SPDA. Em relação a estrutura metálica, deve ser recalculado a existente e realizado o esforço necessário para as novas adequações, assim como calculada a estrutura nova da área de ampliação.

LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área projetada de ampliação: 130 m²





Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Ampliação da Rua Coberta, que contempla a construção de estrutura metálica (estilo pergolado), com coberturas serão compostas de placas alveolares de policarbonato. A obra está localizada na Avenida Santa Maria, entra a Rua São Borja e Pelotas e Quadra 44, Centro, no município de Quatro Pontes, estado do Paraná. A finalidade da execução da obra é um anexo a rua coberta, com estrutura de quiosques destinados a utilização de feirantes e como área de apoio para realização de eventos. Atualmente, a Rua Coberta possui sistema de para-raios (SPDA), e o mesmo deverá ser ampliado, conforme nova cobertura. Na área dos quiosques, também será necessária toda a infraestrutura de instalação elétrica.

LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m²)

OBS: no projeto deverá ser prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio.



O projeto visa a remodelação do bloco central, no qual estão localizadas as principais salas de aula do colégio. Devido à ocorrência recorrente de infiltrações e entrada de água da chuva, foi constatado que, em dias de chuva, há goteiras e alagamentos em diversos pontos do ambiente, comprometendo não apenas a integridade da estrutura física, mas também a segurança e o bem-estar de seus usuários. O principal ponto a ser analisado nesta intervenção, é a revitalização e troca da cobertura existente (telhas de barro) e nova alternativas das inclinações e caídas, diminuindo, o uso de calhas.

Outro fator relevante, é a estrutura elétrica do prédio. Durante a elaboração do projeto elétrico, devesse ser analisado a entrada de serviço da edificação, nesta revisão deverá ser incluída a análise do fator de potência, além de todos os itens citados na descrição das características gerais dos serviços. O preço unitário por metro quadrado deste item contempla a elaboração do projeto elétrico completo e pode

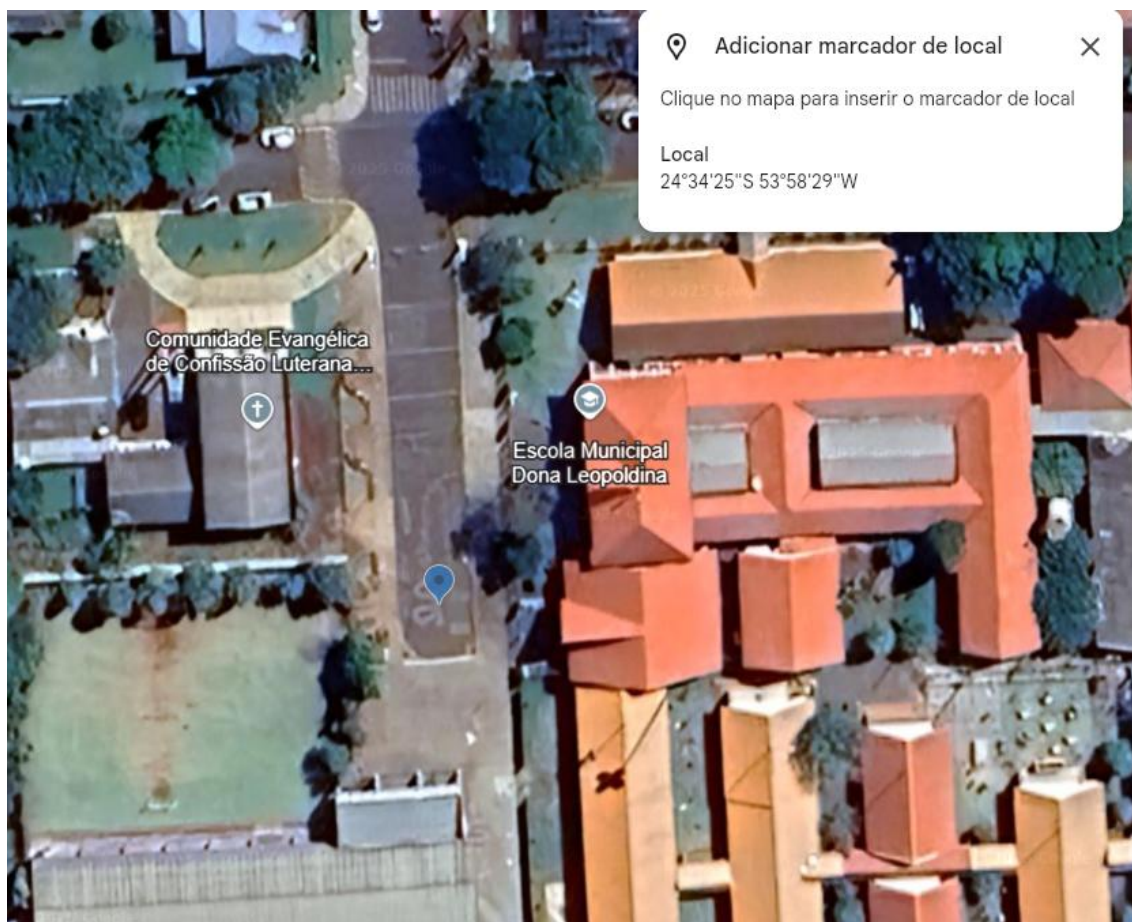


Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

inclui a adequação na entrada de energia existente, se for detectada essa necessidade pelo projetista, não cabendo remuneração adicional neste caso.

LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS.



O objetivo da construção da Rua Coberta em frente a Escola Municipal Dona Leopoldina é a ligação entre a Escola Municipal e o Ginásio de Esportes, proporcionando um espaço infraestrutura urbana com o propósito de proporcionar conforto, proteção, segurança e funcionalidade a comunidade escolar. Os principais objetivos para essa implementação são em razão das condições climáticas adversas, como chuva ou sol intenso, facilitar o trânsito no intuito da mesma ser utilizada para embarque e desembarque de alunos.

A Rua Coberta Escolar deverá prever uma arquitetura moderna e funcional, no qual deverá ter sua extensão projetada até o Hall de Entrada da Escola. Conforme itens descritos no lote do orçamento e também nas especificações gerais, este projeto deve ser entregue completo. Anterior ao desenvolvimento



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout deverá ser realizada reunião com a equipe técnica municipal designada para o acompanhamento deste contrato, visando definições preliminares, como inspirações para o partido arquitetônico.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por considerar que essa não é relevante para os serviços em questão, devido às características operacionais do objeto a ser contratado.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Na preparação da proposta de preços deverá considerado que, embora o tipo de julgamento seja o Menor Preço por Item, o Município de Quatro Pontes busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, priorizando, a qualidade dos produtos licitados.

Aos contratados, pede-se especial atenção às recomendações sobre o faturamento.

O licitante poderá dar lances em quantos itens forem de seu interesse, sendo firmados tantos contratos quantos sejam os vencedores da licitação.

Os itens e/ou lotes serão solicitados na proporção das necessidades do Município de Quatro Pontes. Solicitados os itens e/ou lotes mediante expedição de Autorizações de Fornecimentos - AF, os mesmos deverão ser entregues de acordo com os prazos estipulados do Item 8: PRAZOS DE ENTREGA, contados a partir do recebimento da AF, e em conformidade com as quantidades solicitadas, sendo que esse prazo, mediante justificativas, poderá ser prorrogado uma vez, desde que aprovado pelo gestor do contrato; Excepcionalmente, quando ocorrer a necessidade de entrega parcial das quantidades solicitadas por Autorizações de Fornecimentos – AF, o Município de Quatro Pontes deverá ser informado da data prevista para a entrega da quantidade restante, sob pena de, não o fazendo, haver Notificação e aplicação das penalidades cabíveis relativas a atrasos no atendimento

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO / TERMO DE ACEITE DEFINITIVO:

Será considerado o aceite do produto concluído, de acordo com os valores estimados na contratação. Nesse caso, será emitido, pelo CONTRATANTE, um termo de ACEITE, atestando que os serviços/itens foram homologados e atendem às exigências estabelecidas no contrato. Ressaltando que os itens que dependerem de aprovação de órgãos das esferas estaduais/federais somente serão aceitos



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

quando aprovados pelos mesmos, como é o caso do Licenciamento Ambiental. O termo de aceite será emitido e assinado pelos representantes da CONTRATANTE no prazo de 20 (*vinte*) dias.

12. PRAZOS E FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, através de termo de aceite parcial ou então termo de aceite definitivo.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência da ata, de acordo com o Art. 92, XVI, da Lei 14.333/21, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Contrato, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

Prestar os serviços, com pontualidade e nos locais específicos determinados pela Contratante, bem como atender as demais condições do Edital e normas técnicas aplicáveis.

Considerar que a unidade e a qualidade, são pré-requisitos para o recebimento do item solicitado.

Comunicar a CONTRATANTE imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto deste termo de referência.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, contratação de pessoal, veículos (transporte) e demais encargos pertinentes ao fornecimento, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

As notificações referidas neste item deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e/ou fiscal do contrato.

Cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho, garantindo a proteção dos trabalhadores e terceiros.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Disponibilizar à CONTRATADA toda a documentação necessária para o apoio à execução do objeto, assim como demais documentos relevantes.

Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro e nas condições pactuadas no contrato, observando os prazos legais e as normas de fiscalização.

Garantir o acesso da CONTRATADA ao local da proposta/intervenção, fornecendo as condições necessárias para o início e desenvolvimento dos serviços.

Designar representantes técnicos para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, garantindo o cumprimento das especificações técnicas, prazos e critérios estabelecidos no contrato.

Resolver, em tempo hábil, eventuais impedimentos de sua responsabilidade que possam afetar o andamento do contrato, tais como questões burocráticas, licenças pendentes ou conflitos com terceiros.

Manter comunicação clara e transparente com a CONTRATADA, fornecendo orientações e esclarecimentos necessários para a execução dos serviços.

Informar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer alteração no escopo do objeto ou nas condições de execução do contrato.

Realizar vistorias e procedimentos de recebimento do objeto, conforme previsto no contrato e na legislação vigente, emitindo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo.

Cumprir os prazos estabelecidos no contrato para as etapas de sua responsabilidade, tais como análise de documentos, aprovações e liberação de recursos, emitindo os respectivos termos de recebimento parcial quando for o caso, provisório e definitivo.

15. OBRIGAÇÕES COMUNS ENTRE AS PARTES

Agir com lealdade, transparência e boa-fé, colaborando mutuamente para o cumprimento do objeto contratual e a resolução de eventuais dificuldades que possam surgir durante a execução do contrato.

Manter comunicação clara, ágil e eficiente, designando representantes técnicos e administrativos para acompanhar e resolver questões relacionadas à execução do objeto.

Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no contrato, comunicando com antecedência qualquer evento que possa impactar o cronograma físico-financeiro do objeto.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Garantir a transparência na execução do contrato, fornecendo informações e documentos necessários para a fiscalização e o controle dos recursos públicos.

Buscar soluções consensuais para eventuais divergências, priorizando a mediação e a conciliação antes de recorrer a medidas judiciais ou administrativas.

Manter sigilo sobre informações, documentos e dados confidenciais obtidos em razão do contrato, exceto quando exigido por lei ou por determinação judicial.

O descumprimento das obrigações comuns por qualquer das partes sujeitará a infratora às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da solicitação de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O custo estimado total da respectiva contratação é de **R\$140.853,48** (Cento e quarenta mil, oitocentos e cinquenta e três reais, quarenta e oito centavos), conforme orçamentos anexos ao processo.

A demanda Serviços Técnicos de Engenharia e Arquitetura, em especial a Elaboração de Projetos está prevista no PCA.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria do Planejamento, Divisão de Engenharia, Serviços de terceiros

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	CÓD. REDUZIDO
10002	04	121	02	2.016	339039	1000	1495



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão ainda aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

1.O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, **no prazo máximo de 02 (duas) horas úteis**, prorrogáveis uma vez por igual período, mediante requerimento justificado do licitante, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL, de fornecedor, e os documentos abaixo descritos, salvo os que já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.2.1. Cédula de Identidade, no caso de pessoa física
- 1.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual
- 1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício
- 1.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País
- 1.2.6. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 1.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.3.3. Alvará de funcionamento;
- 1.3.4. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 1.3.5. Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);
- 1.3.6. Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 1.3.7. Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;
- 1.3.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/11;

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E RESPONSABILIDADE CIVIL:

- 1.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

1.4.2. Declaração **Unificada** de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais, Anexo IV.

1.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP:

1.5.1 A comprovação se dará por Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e regulamentação pela Lei Complementar Municipal 034/2025 (**Anexo VI**).

1.5.2 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e Lei Complementar Municipal 034/2025, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5.3 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.5.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar Municipal 034/2025, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.5 Na hipótese do item 1.6, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.6 Eventuais informações ou certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.5.7 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Ano:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº Ano:

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Email:

Dados bancários:

Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome

Profissão:

Estado civil:

Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR, conforme necessidade descrita no Termo de Referência.

Especificações técnicas:

Item	Especificação	Unid	Marca	Valor unitário	Valor Total

1. A validade da proposta é de _____ dias.
2. O licitante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme anexo I do Edital.
3. O licitante declara que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimentos dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data. _____

Assinatura e carimbo do representante legal



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e nos documentos dela componentes, e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como declara:

1. Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitante quanto à sua habilitação;
2. Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de licitação;
3. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
4. Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/21;
5. Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/21, atendendo às condições de participação da licitação e à legislação vigente;
6. Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora Contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
7. Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado, e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;
8. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/21;
9. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal; (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
10. Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada;
11. Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Local e data. _____

Nome do representante legal



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º _____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Municipal 034/2025;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Municipal 034/2025;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei Complementar Municipal 034/2025, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021;
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/21 e Lei Complementar Municipal 034/2025.

Local e data

Representante Legal



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

ANEXO VIII
MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO
(Para conhecimento)
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____

CONTRATANTE: Município de **QUATRO PONTES**, com sede na Rua Gaspar Martins, 560, inscrito no CNPJ sob o n.º **95.719.381/0001-70**, neste ato representado pelo Prefeito **CESAR ALEXANDRE SEIDEL**, inscrito no CPF sob o n.º **028.xxx.xxx-99**, portador da carteira de identidade n.º **3.xxx.xxx-3 SESP/PR**

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no _____, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133/21, pelo Decreto Municipal n.º **190/23** e pelo edital do Pregão n.º **019/2025** do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. OBJETO:

2. Contratação de empresa para a prestação de serviços em Engenharia e Arquitetura para elaboração de anteprojetos, projetos básicos, projetos executivos, projetos complementares, compatibilização entre as diferentes disciplinas afetas à engenharia e à arquitetura, para execução do plano de obras civis, vias públicas, obras de infraestrutura para futuras obras de interesse do Município de Quatro Pontes -PR, conforme necessidade descrita no Termo de Referência.

LOTE 01: REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada de reforma: 1278,80 m², área aproximada de ampliação: 386,33 m², área total de: 1665,13 m².	Unidad e de Medida	Q	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		u		
		a		
		nt		
		id		



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais);	UND	1	R\$ 11.525,89	R\$ 11.525,89
Projeto de SPDA;	UND	1	R\$ 4.145,75	R\$ 4.145,75
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 3.286,58	R\$ 3.286,58
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 3.507,90	R\$ 3.507,90
ART/RRT quitadas	UND	1	R\$ 347,16	R\$ 347,16
TOTAL			R\$ 22.813,28	R\$ 22.813,28

LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área aproximada projetada de ampliação: 130 m²	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Projeto de SPDA;	UND	1	R\$ 1.518,43	R\$ 1.518,43
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI,	UND	1		



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

Cronograma físico-financeiro para execução da obra;			R\$ 1.815,98	R\$ 1.815,98
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 1.963,70	R\$ 1.963,70
ART/RRT quitadas	UND	1	R\$ 325,49	R\$ 325,49
TOTAL			R\$ 5.623,61	R\$ 5.623,61

LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m²) OBS: no projeto deverá ser prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio e execução em lotes/etapas.	Unidad e de Medida	Q u a n t i d a d e	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados	UND	1	R\$ 1.812,50	R\$ 1.812,50
Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout;	UND	1	R\$ 5.093,75	R\$ 5.093,75
Projeto arquitetônico executivo;	UND	1	R\$ 26.812,50	R\$ 26.812,50
Projeto de águas Pluviais;	UND	1	R\$ 4.396,88	R\$ 4.396,88



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

Projeto Elétrico (com quantitativo de materiais), incluso adequação do quadro geral e de distribuição, assim como entrada de energia;	UND	1	R\$ 8.293,75	R\$ 8.293,75
PROJETO DE REDE LÓGICA E CABEAMENTO DE DADOS	UND	1	R\$ 3.646,88	R\$ 3.646,88
Projeto de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura)	UND	1	R\$ 9.768,75	R\$ 9.768,75
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais)	UND	1	R\$ 9.712,50	R\$ 9.712,50
Adequações se necessárias do projeto de prevenção contra incêndio	UND	1	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) (se necessário)	UND	1	R\$ 3.462,50	R\$ 3.462,50
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 5.125,00	R\$ 5.125,00
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 2.462,50	R\$ 2.462,50
ART/RRT quitadas;	UND	1	R\$ 425,00	R\$ 425,00
TOTAL			R\$ 68.690,00	R\$ 68.690,00



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS.	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Trabalho a campo com reconhecimento do local e levantamento de dados	UND	1	R\$ 1.099,48	R\$ 1.099,48
Desenvolvimento de desenhos técnicos para estudo preliminar de layout;	UND	1	R\$ 2.945,54	R\$ 2.945,54
Projeto arquitetônico executivo;	UND	1	R\$ 10.260,08	R\$ 10.260,08
Projeto de águas Pluviais;	UND	1	R\$ 1.678,41	R\$ 1.678,41
Projeto Elétrico (com quantitativo de materiais),	UND	1	R\$ 2.198,58	R\$ 2.198,58
Sondagens SPT – para dimensionamento de fundação;	CONJUNTO	1	R\$ 3.325,00	R\$ 3.325,00
Projeto de concreto armado (fundação, infra e supra estrutura)	UND	1		R\$ 4.206,83



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

			R\$ 4.206,8 3	
Projeto de estrutura metálica (com quantitativo de materiais)	UND	1	R\$ 6.873,9 5	R\$ 6.873,95
Projeto de prevenção contra incêndio;	UND	1	R\$ 2.430,4 6	R\$ 2.430,46
Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA)	UND	1	R\$ 1.911,3 3	R\$ 1.911,33
Planilha orçamentária para certame licitatório baseado na SINAPI, Cronograma físico-financeiro para execução da obra;	UND	1	R\$ 3.849,6 8	R\$ 3.849,68
Memorial descritivo / Termo de Referência	UND	1	R\$ 2.786,5 2	R\$ 2.786,52
ART/RRT quitadas;	UND	1	R\$ 460,74	R\$ 460,74
TOTAL			R\$ 44.026, 57	R\$ 44.026,5 7

3. FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão nº 019/25 objetos do Processo Administrativo nº 062/2025 com as devidas publicações realizadas no Diário Oficial do Município de nº. _____ e demais instrumentos, e conforme ato de autorização nas fls. _____ deste processo.

4. FORMA DE FORNECIMENTO:

a. O fornecimento dos serviços contratados aqui especificados deverá ser realizado de forma contínua durante a vigência deste contrato, em conformidade com as quantidades e



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

4. PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços previstos em sua proposta, que faz parte integrante deste contrato.

4.2 O valor total deste contrato é de R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado, estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive os tributos, encargos trabalhistas e eventuais despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE:

5.1 Não haverá reajuste.

6. RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá a Secretária da pasta solicitante, conforme item 6.3 deste Contrato, o qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal 178/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá a servidora Laura Suzana Bender Anschau, conforme o item 6.3 deste, o qual será responsável pelas atribuições definidas nos no Decreto 178/23.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja qualquer descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 Os serviços deverão ser executados na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento será feito de forma sumária, pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 Os serviços realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, deverão ser substituídos de forma satisfatória e conforme especificações do Termo de Referência, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FONTE DE RECURSOS:

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

1. 10.002.014.121.0002.0216	DIVISÃO DE ENGENHARIA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1300	Despesa



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

1000	Fonte
10.002.014.121.0002.0216	DIVISÃO DE ENGENHARIA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1495	Despesa
3000	Fonte

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Conforme tabela a seguir, estão estipulados os prazos de entrega dos lotes, contados a partir da Solicitação de fornecimento dos mesmos.

LOTE / DESCRIÇÃO DO OBJETO	Prazo de Entrega
LOTE 01: GINÁSIO DE ESPORTES PAULINHO HOFMANN - área da edificação aproximada: 1665,13 m ²	90 dias
LOTE 02: AMPLIAÇÃO RUA COBERTA (FEIRA) - área projetada de ampliação: 130 m ²	90 dias
LOTE 03: ADEQUAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA (PARTE DO PRÉDIO PRINCIPAL, COM ÁREA APROXIMADA DE 925m ²) OBS: no projeto deverá ser prevista a execução em diversas etapas, por conta de utilização do prédio.	120 dias
LOTE 04: RUA COBERTA ENTRE A ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA E O GINÁSIO DO COMPLEXO ESCOLAR NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 60 METROS.	120 dias

O prazo de execução previsto de cada lote deverá ser considerado o indicado na tabela acima, contados a partir da autorização de fornecimento. O prazo de do contrato é de 1 (um) ano, contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Execução do serviço conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, serviço realizado em desacordo com a descrição;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representa-lo durante a execução do contrato, e também manter comunicação com a Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Município, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando: houver alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração, retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento; interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração ou ainda aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal 14.133/21.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o Contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 O pagamento da fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal com os Fiscos Federal, Estadual, e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da sua conta corrente.

11.4 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso caso não sejam comprovadas as condições deste item do contrato.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela será o INPC.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões da natureza do objeto.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21 e no Decreto Municipal n.º 194/23 sem prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

13.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

13.2.1 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto no art. 7º do Decreto Municipal n.º 194/23.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatroPontes.pr.gov.br

13.3. As multas previstas em edital poderão ser descontadas do pagamento devido pelo Município, inclusive decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou Contratado.

13.4. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5. Deverá ser aplicada multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima. Nestes casos, fica assegurada oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa antes da aplicação.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Decreto Municipal n.º 194/23, e na Lei Federal n.º 14.133/21, subsidiariamente.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Municipal n.º 2.234, de 2019 e de forma subsidiária a Lei Federal n.º 12.846, de 2013, no que couber.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Certificado de Registro Cadastral dos Fornecedores do Município.

14. CASOS DE EXTINÇÃO:

14.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

14.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

14.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

14.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

14.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

14.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

15.1 Este contrato poderá ser alterado em quaisquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133/21.

15.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais,



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15.3 A eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade Contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

15.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

15.5 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, assim como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

16.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do Contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do Contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade.

16.3 Os dados tratados pelo Contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo Contratante.

16.4 Eventuais registros de tratamento de dados pessoais que o Contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

16.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica um adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação aplicável e o disposto nesta Cláusula.

16.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e ao tratamento dos dados pessoais.

16.7 O eventual acesso, pelo Contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o Contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

16.8 O encarregado do Contratado deverá manter contato formal com o encarregado do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

16.9 A critério do controlador e do encarregado de dados do Contratante, o Contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.10 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

16.11 Os representantes legais do Contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, onde se responsabilizarão pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

16.12 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma da legislação aplicável.

16.13 O Contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis.

16.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do Contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao Contratado.

16.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o Contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

16.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por intermédio das partes ao órgão competente do Município, que poderá solicitar auxílio a qualquer setor que tenha competência para solucionar a consulta.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 Integram o presente contrato, para todos os fins, o edital da licitação e seus anexos, e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

17.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelos Decretos Municipais regulamentadores e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

17.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato para publicação no Diário Oficial do Município de Quatro Pontes e no Jornal do Oeste.

17.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas



Município de Quatro Pontes
Estado do Paraná
Departamento de Compras, Licitações e Contratos - Edital de Licitação

compras@quatropontes.pr.gov.br

1 – Nome:

2 – Nome